

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

TERMO DE CONVÊNIO PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA ENTRE IRB E O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE/RJ, VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO “O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO”.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA E ASSISTÊNCIA MÚTUA**, doravante denominado **TERMO**, que entre si celebram **INSTITUTO RUI BARBOSA**, Associação Civil de Estudos e Pesquisas dos Tribunais de Contas do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.723.800/0001-10, com sede no SGAN, Quadra 601, Bloco H, Edifício Ion, Sala 71/73, Térreo - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70830-018, doravante denominado “IRB” e **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE-RJ)**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 30.051.023/0001-96, com sede na Praça da República, 50, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-351, doravante denominado “TCE-RJ”; estipulam as condições pelas quais as partes, por meio de seus representantes legais e estatutários, mútua e livremente, se obrigam à realização do **SEMINÁRIO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO**.

Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, regulado pelas cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objetivo estipular o montante e as condições pelas quais o Tribunal de Contas parceiro contribui financeiramente à realização do **SEMINÁRIO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO**, para fins de prestação de contas, em complemento ao Termo de Convênio nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS PARCEIRO

As atribuições dos partícipes consistem em:

a) TCE-RJ:

1. Contribuir financeiramente com o montante de R\$ 65.800,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos reais);
2. Participar das atividades de organização institucional definidas no Termo de Convênio nº 001/2023;
3. Aprovar e dar quitação à prestação de contas, tendo em vista o valor aportado se tratar de recurso público, no prazo de 60 (sessenta) dias após a data de realização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Valores do Evento e da Prestação de Contas

O valor inicial de rateio para a realização do evento, perfaz o montante estimado de R\$ 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais), conforme plano de trabalho/orçamento preliminar (Anexo I), e será custeado com os recursos previstos no Termo de Convênio nº 001/2023, bem como com os valores definidos neste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Tribunal de Contas parceiro se compromete a integralizar o montante dos recursos que lhe cabem no prazo de até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente, mediante depósito na conta corrente bancária específica de titularidade do IRB (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0578, Conta Corrente: 00004033-7, CNPJ: 58.723.800/0001-10), utilizada exclusivamente para a movimentação dos valores das receitas e despesas relacionadas com a realização do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Caberá ao IRB a gestão financeira dos recursos integralizados na referida conta corrente, sendo de sua responsabilidade a cobertura de saldo devedor, caso os ingressos de recursos sejam inferiores ao total dos dispêndios.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Na hipótese de restar saldo positivo em relação ao valor aportado pelo Tribunal de Contas parceiro, este será restituído ao TCE-RJ na proporção de sua

contribuição, conforme prestação de contas dos recursos repassados, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias após o término do evento.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

O prazo de vigência do presente TERMO será de 12 (doze) meses, a contar da última publicação no site do IRB.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

A publicação resumida do presente instrumento nos meios oficiais de cada entidade será providenciada pelos partícipes até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília/DF, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e casos omissos, oriundos deste Termo de Cooperação que não possam ser resolvidas amigável e administrativamente.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília, na data da assinatura digital.

Assinado eletronicamente por:
Edilberto Carlos Pontes Lima
CPF: ***.735.083-**
Data: 03/08/2023 11:57:27 -04:00

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
Presidente do IRB

RODRIGO MELO DO
NASCIMENTO:0544737172
4

Assinado de forma digital por
RODRIGO MELO DO
NASCIMENTO:05447371724
Dados: 2023.08.06 17:26:56 -03'00'

Conselheiro Rodrigo Melo do Nascimento
Presidente do TCE/RJ

Anexo I - TERMO DE CONVÊNIO IRB E TCE-RJ

PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DE AÇÕES E CUSTOS			
EVENTO: O CONTROLE EXTERNO E O NOVO MARCO LEGAL DO SANEAMENTO BÁSICO PERÍODO: 07 A 09 DE AGOSTO DE 2023 REALIZAÇÃO: INSTITUTO RUI BARBOSA – IRB E TCE-RJ APOIO INSTITUCIONAL: TCE-AM, TCE-CE, ATRICOM, ABRACOM E CNPTC. LOCAL: CONDOMÍNIO ION – Brasília/DF INSTITUTO SERZEDELLO CORREA/TCU – ISC Reuniões Técnicas			
Especificações	Parceria/Responsável	Custo R\$	DATA
1. Definição local e data do evento	IRB, TCE-RJ	0	Julho
2. Contratação do Auditório do evento	IRB	6.650,00	Julho
3. Criação/adaptação logo do evento	IRB	0	Julho
4. Programação do evento	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
5. Definição dos temas dos Palestrantes	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
6. Convite aos Palestrantes	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho
7. Formalização de convite aos Palestrantes	IRB	0	Julho
8. Solicitação de ficha cadastral aos palestrantes (foto e mini CV)	TCE-RJ	0	Julho
9. Definir passagens e hospedagens	IRB	0	Julho
10. Confirmação da presença	TCE-RJ	0	Julho
11. Aquisição das passagens aéreas	IRB	18.836,00	Julho

12. Pagamento Diárias Palestrantes	IRB	14.355,00	Julho
13. Criação do sistema de inscrições com geração de certificação	TCE-RJ	0	Julho
14. Divulgação em sites institucionais	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	Julho Julho
15. Posts redes sociais	IRB, TCE-AM, TCE-CE, TCE-RJ E ANA	0	
16. Criação das artes das peças	IRB	0	Julho
17. Enviar o convite especial - solenidade de abertura.	IRB	0	Julho
18. Lista de confirmação de presença	Cerimonial TCE-RJ. TCE-CE	0	Julho
19. Solenidade de abertura.	Cerimonial TCE-RJ. TCE-CE	0	07 a 09/08
20. Contratação de empresa - Coffee Break, água e café; decoração.	IRB	20.000,00	Julho
21. Contratação de empresa – Pontos de led; backdropp; impressão de lonas; equipamentos de áudio e vídeo; transmissão online; filmagem; iluminação e sonorização; equipe operacional	IRB	49.434,00	Julho
22. Contratação de empresa - Recepcionistas; capatazia; aluguel de impressoras; estrutura para imprensa; fotografia.	IRB	9.200,00	Julho
23. Contratação de empresa – Link dedicado de internet	IRB	2.394,00	Julho
24. Cobertura Jornalística	RCE-RJ	0	Julho
25. Contratação de serviços gráficos – impressão Caderno.	IRB	4.400,00	Julho

26. Contratação de serviços gráficos – impressão crachás.	IRB	225,00	Julho
27. Contratação de elaboração de material para distribuição - canetas	IRB	1.156,00	Julho
28. Cerimonial do evento	IRB, TCE-CE E TCE-RJ	0	Julho
29. Contratação de Transfer Autoridades e Palestrante	IRB	4.950,00	Julho
2. Eventos paralelos			
Reuniões Técnicas de Comitês do IRB no Instituto Serzedello Correa	IRB	0	07 a 09/08
TOTAL		131.600,00	-